# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023

**READEQUA A LEI MUNICIPAL 799/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica extinta no Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Tapira/MG 01 (uma) vaga do cargo de provimento efetivo de Técnico Superior – Procurador da Fazenda Municipal.

**Art. 2º** Fica criada no Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Tapira/MG 01 (uma) vaga do cargo de provimento efetivo de Técnico Superior Advogado/Procurador Municipal ordenado por símbolo, nível de vencimento e atribuições constantes no Anexo Único da presente Lei.

**Art. 3º** Fica readequada a tabela constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 799/2005, revogando-se apenas as disposições contrárias existentes.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 17 de Abril de 2023.

APROVADO EM Único DISCUSSÃO
POR: (6x0) seis votos à zero
EM 17/04/23
PRESIDENTE

***Elizeu Daniel Lourenço***
***Presidente***

## *ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM JORNADA SEMANAL E NÚMERO DE CARGOS.*

| CARGO | JORNADA SEMANAL (HORAS) | Nº DE CARGOS |
|---|---|---|
| Técnico Superior – Advogado/Procurador Municipal | 30 | 06 |
| Técnico Superior – Procurador da Fazenda Municipal | 30 | 01 |